ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 083, DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, acordos ou termos de cooperação com órgãos dos governos estadual e federal durante o ano de 2002.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações específicas constantes no Orçamento do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de janeiro de 2002.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 09/01/2002

Gilberto de Lima
Secret. de Administração Planejamento e Finanças em exercício

PUBLICADO
DE 09 / 01 / 2002
A 21 / 01 / 2002